

**RESOLUÇÃO nº 002/2024**  
**Presidente**

**Estabelece valores de remuneração para ações executadas dentro Programa de Assistência Técnica e Gerencial – ATeG do SENAR/PR**

O Presidente Interino do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, no exercício da competência que lhe é conferida pelo inciso XI do art. 11 do Regimento Interno do SENAR/PR, aprovado na Reunião do Conselho Administrativo de 11/05/2023,

**RESOLVE**

1. Estabelecer o valor das visitas de campo e das entregas técnicas dos serviços de Assistência Técnica e Gerencial do SENAR/PR, na forma que segue:

<b>Técnico de Campo</b>	<b>Descritivo de atividades</b>	<b>Valor unitário</b>
Visita técnica presencial (T0)	Descrição sumária do serviço: aplicação de questionário de perfil tecnológico e socioeconômico Duração da visita: 2 horas	R\$ 228,00 por visita
Visita técnica presencial	Descrição sumária do serviço: aplicação da metodologia de ATeG conforme documento norteador e Manual ATeG do Técnico de Campo. Duração da visita: 4 horas	R\$ 456,00 por visita
Visita técnica virtual	Descrição sumária do serviço: aplicação da metodologia de ATeG conforme documento norteador e Manual ATeG do Técnico de Campo. Duração da visita: 2 horas	R\$ 228,00 por visita

Supervisor de Campo	Descritivo de atividades	Valor unitário
Entrega Técnica	Tipo I – Visita de acompanhamento do técnico de campo limitada a 10 visitas por mês. Analisar e avaliar as recomendações no caderno do produtor, os indicadores técnicos, econômicos e gerenciais da propriedade, além do perfil, postura e abordagem do técnico de campo. Realização de registro fotográfico. Duração da visita: 4 horas.	R\$ 592,00 por visita
	Tipo II - Visita de acompanhamento sem a presença do técnico de campo limitada a 5 visitas por mês. Analisar e avaliar as recomendações no caderno do produtor, os indicadores técnicos, econômicos e gerenciais da propriedade, além do perfil, postura e abordagem do técnico de campo. Realização de registro fotográfico. Duração da visita: 2 horas	R\$ 296,00 por visita
	Tipo III - Análise, acompanhamento e validação de informações registradas no SISATeG (receitas, despesas, informações produtivas, inconsistências dos registros e das orientações técnicas, validação das visitas) verificação de diagnósticos e planejamentos individualizados. Duração: 4 horas por técnico, limitado a 06 técnicos por mês.	R\$ 592,00 por análise
	Tipo IV – Reuniões de alinhamento com técnicos de campo, sindicatos, produtores, participação em dias de campo, eventos etc. Limitado a 19 horas por mês, sendo: - 09 horas para alinhamento com técnicos de campo (presencial e remoto) - 02 horas para agendas com Sindicatos - 08 horas para eventos extras, dias de campo e outras reuniões	R\$ 148,00 por hora

2. Os serviços descritos sumariamente nas tabelas acima serão executados por empresas credenciadas por meio de editais específicos, os quais disciplinam todas as demais regras referentes à execução dos serviços;

3. Considera-se concluída, além de outras exigências estabelecidas em contrato, editais e outros instrumentos normativos, o cumprimento mínimo de 90% da carga horária estabelecida para cada entrega técnica;

4. Os valores descritos na tabela acima, consistem na remuneração da prestação de serviços voltados à ATeG e contempla todos os gastos com manutenção de veículo próprio ou terceirizado, despesas com telefonia e internet dentre outras despesas atinentes a execução dos serviços técnicos.

4.1. Exclusivamente para Supervisores Técnicos, haverá o reembolso de despesas com combustível, alimentação e hospedagem em viagens, desde que necessárias para a execução do contrato e previamente autorizadas, conforme normativa interna vigente;

5. Casos omissos e situações excepcionais serão decididos pelo Superintendente do SENAR/PR.

6. Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2024.

Curitiba/PR, 12 de agosto de 2024.



Agide Eduardo Meneguette

Presidente Interino do Conselho Administrativo do SENAR/PR